1. **Portaria de Instauração - Pad- Rito Ordinário**

**PORTARIA Nº , DE DE DE .**

O **Diretor-Geral do *campus* \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria n° 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017 (**VERIFICAR A VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS DIRETORES-GERAIS, NO CASO DE INSTAURAÇÃO DETERMINADA PELO *CAMPUS***), e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

 **RESOLVE:**

 Art. 1º - Designar **(MEMBRO),** (cargo), matrícula SIAPE nº\_\_\_\_\_; **(MEMBRO),** (cargo), matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_\_\_\_; e **(MEMBRO),** (cargo), matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_\_\_\_; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

 Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços do *campus* \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**(AUTORIDADE COMPETENTE)**